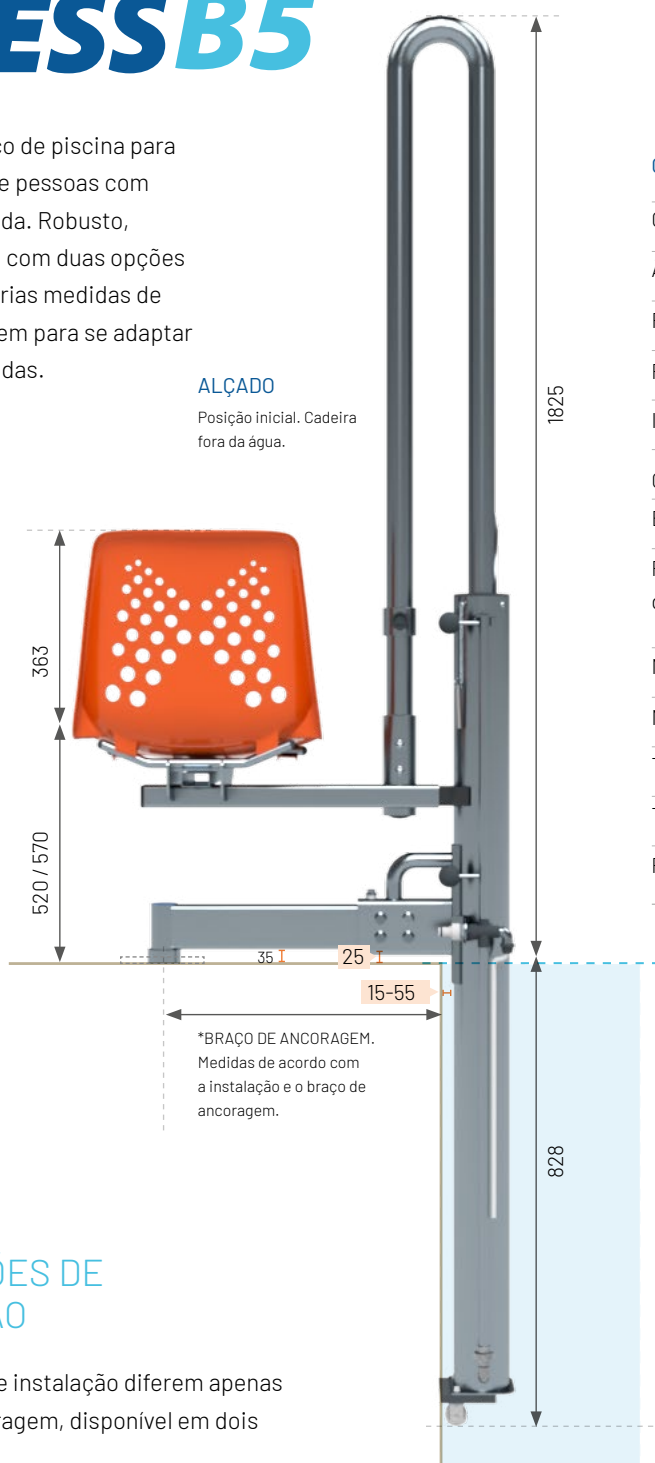


ACCESS B5

Elevador hidráulico de piscina para o acesso à água de pessoas com mobilidade reduzida. Robusto, cómodo e seguro, com duas opções de instalação e várias medidas de braço de ancoragem para se adaptar a piscinas enterradas.

ALÇADO

Posição inicial. Cadeira fora da água.

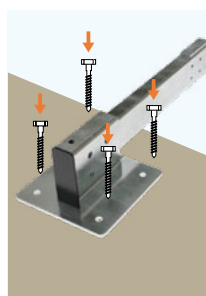


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de elevação máxima	150 Kg
Ângulo de rotação	180°
Raio de rotação	750 mm
Percurso	1080 mm
Intervalo de pressão	3,5 a 5 bars
Capacidade água / cilindro	10 L
Braço de ancoragem	250-1200 mm
Profundidade mínima na zona de instalação	850 mm
Material da estrutura	Inox 316L
Material do assento	Polipropilene
Tempo descer/subir (vazio)	90 / 20 s
Tempo descer/subir (80 kg)	35 / 20 s
Peso	~ 40 Kg

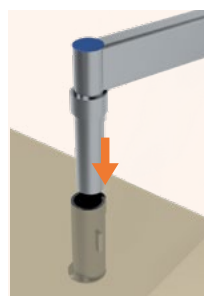
DUAS OPÇÕES DE INSTALAÇÃO

As duas opções de instalação diferem apenas no braço de ancoragem, disponível em dois acabamentos:



INSTALAÇÃO FIXA

Permanente e estável. O braço de ancoragem dispõe de uma base que se aparafusa diretamente na superfície.



INSTALAÇÃO PORTÁTIL

Para retirar e colocar o elevador com facilidade. O braço finalizado em cilindro (com pletina) é introduzido num anel previamente embutido na superfície.

ACCESSB5

▶ INSTALAÇÃO FIXA

com base para aparafusar.

Como se instala?

Taladrar os orifícios no pavimento, colocar o elevador e aparafusar.

▶ INSTALAÇÃO PORTÁTIL

com ancoragem embutida no chão.

Como se instala?

Perfurar e selar o ancoraje embutido. Deixar secar 24h. Colocar o elevador.

OPÇÕES DO BRAÇO DE ANCORAGEM

L	750 / 800 mm
---	--------------

OPÇÕES DO BRAÇO DE ANCORAGEM

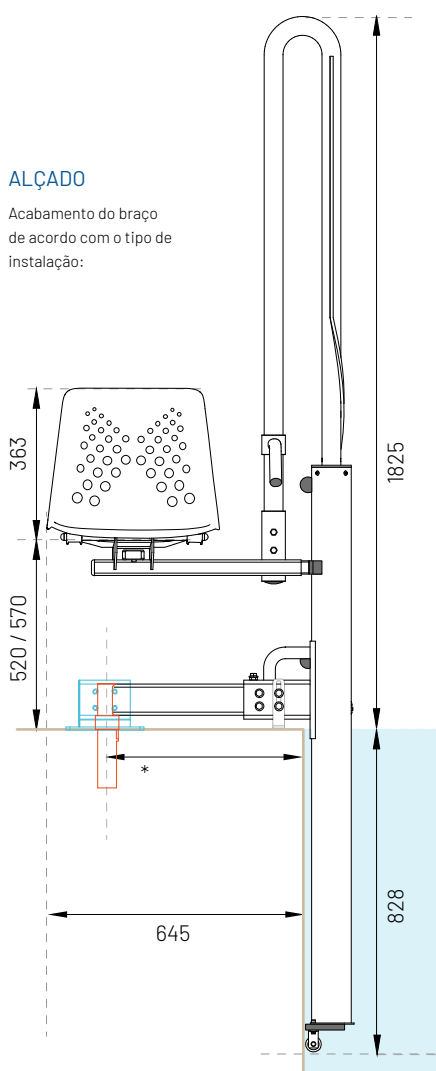
S	250 / 300 mm
M	500 / 550 mm
L	750 / 800 mm
Personalizável*	≤ 1200 mm

* Medidas a especificar pelo cliente.

[Guia de ajuda](#)

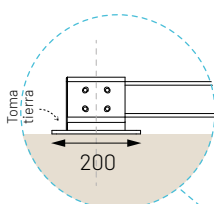
ALÇADO

Acabamento do braço de acordo com o tipo de instalação:

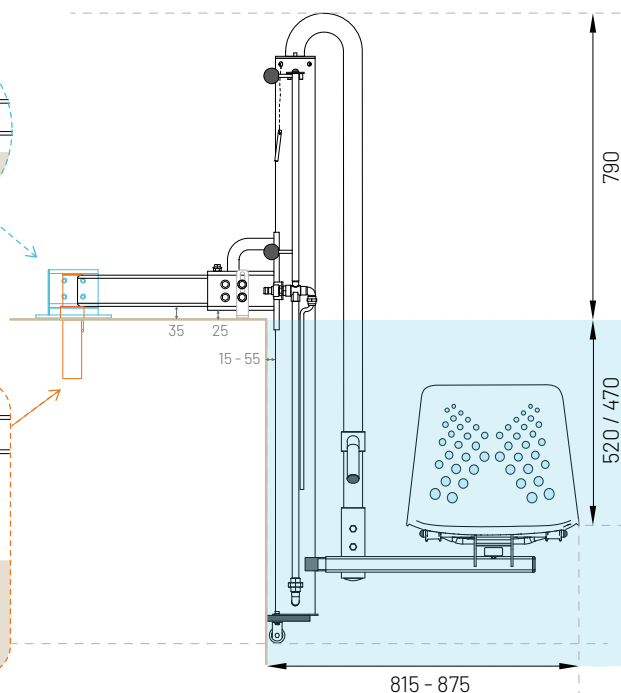
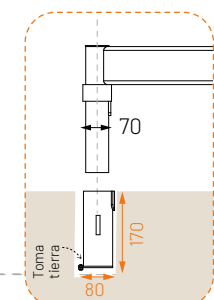


Acabamento do braço de acordo com o tipo de instalação:

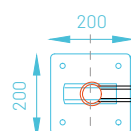
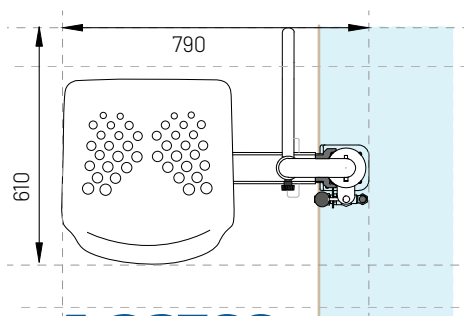
INSTALAÇÃO FIXA



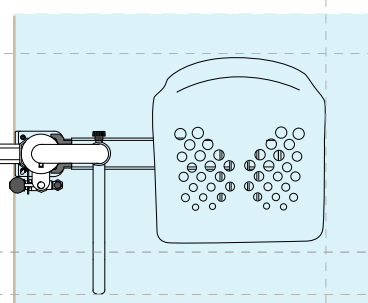
INSTALAÇÃO PORTÁTIL



PLANTA



Posição final. Cadeira dentro da água.



ACCESSB5

A TER EM CONTA



Zona livre de obstáculos em ambos os lados do elevador de mínimo um metro para o seu giro e usabilidade (dentro e fora da água).



Profundidade mínima de 85 cm. Com apoio para os pés, de 95 cm.



Superfície rígida e plana para a ancoragem e resistência ao peso.



A altura do assento e o braço de ancoragem são reguláveis. O apoio à parede interior (patim) permite ajuste horizontal.



Otimizado para piscinas enterradas de obra. As piscinas de liner ou poliéster requerem o acessório patim liner.

* Se o perfil sobressai mais de 20 mm ou a distância do nível da água ao coroamento for superior a 15 cm, consulte os nossos técnicos:

(+34) 93 595 18 36

ENVIO

CAIXA 1: 1616 x 400 x 161 mm

Conteúdo: elevador e braço de ancoragem

CAIXA 2: 700 x 400 x 530 mm

Conteúdo: assento, apoios de braço, acessórios, parafusaria e manual de instruções. Base de

*Consultar para opções de envio paletizado.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



A máquina está em conformidade com a Diretiva 2006/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006, relativa às máquinas, transposta para o ordenamento jurídico espanhol pelo Decreto Real 1644/2008.

ACESSÓRIOS



1 APOIO PARA OS PÉS

Permite ao utilizador apoiar os pés para maior conforto. Requer profundidade: 95 cm.



2 CINTO DE SEGURANÇA 2P

Para prender o utilizador pela cintura e melhorar a segurança.



3 APOIO LINER

Suporte flexível para distribuir forças na parede e proteger a piscina.



4 SUPORTE U

Ponto de apoio para melhorar a resistência e estabilidade.



5 MANÓMETRO

Para controlar a pressão de entrada da água no elevador.



6 GRUPO DE PRESSÃO

Kit com bomba para assegurar a pressão necessária de água de entrada no elevador.

A conformidade com os requisitos essenciais de saúde e segurança foi demonstrada através da aplicação das normas harmonizadas:

UNE-EN ISO 12100:2012
UNE-EN ISO 13849-1:2023
UNE-EN ISO 4413:2011
UNE-EN ISO 14118:2018
UNE-EN IEC 61310-1:2008

A presente declaração é emitida no âmbito da Diretiva 2006/42/CE, aplicável às máquinas colocadas no mercado ou colocadas em serviço antes de 20/01/2027, data a partir da qual o Regulamento (UE) 2023/1230 passará a ser de aplicação geral.